



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL
BR 343, Km 3,5, Bairro: Meladão – CEP: 64.800-000 – Floriano/PI. Fone (89) 3522-2716
Homepage: www.ufpi.br/floriano/ e-mail: cafs@ufpi.edu.br

EDITAL N. 03/2021

SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, CLASSE AUXILIAR, NÍVEL I, EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL 40H, CURSO DE ADMINISTRAÇÃO (ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TIC), PARA O CAMPUS AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL – UFPI - FLORIANO/PIAUÍ

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Piauí (UFPI), do Pró - Reitor de Ensino de Graduação, a Diretora do *Campus* Amílcar Ferreira Sobral, no uso das atribuições legais, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção de Professor Substituto para o Curso de Administração (Área de TIC), a ser contratado como Classe Auxiliar Nível I, por 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, em Regime Tempo Integral TI-40 (40 horas semanais) nos termos do Processo nº 23111.014938/2021-60 das Leis nºs. 8.745/93, regulamentada pelas Leis nºs. 9.849/99 e 10.667/03 publicadas em 10/12/1993, 27/10/1999 e 15/05/2003, respectivamente, e pela Resolução nº. 039/2008 – CONSUN/UFPI, de 13.03.2003, que altera o anexo III da Resolução nº. 004/1988 – CONSUN/UFPI, de 11.11.1988, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas neste Edital.

1 – DAS INSCRIÇÕES

1.1 – As inscrições serão realizadas no período **de 8h do dia 19 de julho até as 23h59 do dia 26 de julho de 2021**, exclusivamente por meio do preenchimento do formulário padrão disponível no Anexo III, que deve ser encaminhado para o e-mail: concursoadmtic@gmail.com, acompanhado dos documentos listados no item 4, em um único arquivo no formato PDF;

1.2 – As inscrições poderão ser reabertas caso o número de inscritos não seja suficiente;

1.3 – O Edital poderá ser reaberto caso não haja aprovados na seleção.

2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 – O Professor Substituto fará jus ao pagamento da Retribuição de Titulação (RT) conforme titulação estabelecida no Edital do processo seletivo simplificado e apresentada no momento da contratação, sendo vedada qualquer alteração posterior;

2.2 – Não será permitida a contratação em regime de Dedicção Exclusiva;

2.3 – O Professor Substituto será contratado no Regime Tempo Integral TI-40 (40 horas semanais), correspondente à Classe Auxiliar, Nível I, e receberá remuneração mensal conforme disposto no item 2.5 e de acordo com a titulação;

2.4 – A seleção será para a área de TIC, estando os candidatos aprovados aptos a ministrarem quaisquer das disciplinas e/ou Componentes Curriculares da referida área, constante nas matrizes curriculares do Curso, bem como de outros cursos afins, com horários definidos pelas respectivas Coordenações e/ou Chefias de Cursos, a serem disponibilizadas oportunamente;

2.5 – Indicações relativas ao local, Área/disciplina, número de vagas, requisito, remuneração e taxa de inscrição estão estabelecidas de acordo com o quadro abaixo:

| LOCAL | ÁREA | Nº DE VAGAS | REQUISITO | REMUNERAÇÃO | TAXA |
|---|------|----------------------|---|--------------------------------|-----------------------------|
| Coordenação do Curso de Administração do CAFS | TIC | 01 (uma) TP – 40h | Graduação em Ciências da Computação ou áreas afins com, no mínimo Especialização. | R\$ 6.444,49 (Doutor) | R\$ 152,63 (Doutor) |
| | | | | R\$ 4.431,43 (Mestre) | R\$ 106,82 (Mestre) |
| | | | | R\$ 3.576,28 (Especialista) | R\$ 89,41 (Especialista) |

3 – DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 – Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;

3.2 – Ter currículo cadastrado na Plataforma *Lattes* (Disponível no [link: http://lattes.cnpq.br](http://lattes.cnpq.br)) acompanhado de cópia da documentação comprobatória;

3.3 – Possuir Graduação em Ciências da Computação, com no mínimo Especialização em Ciências da Computação ou áreas afins;

3.4 – Preencher o requerimento de inscrição por meio de formulário padrão disponível no Anexo III, que deve ser encaminhado para o e-mail: concursoadmtic@gmail.com, acompanhado dos documentos listados no item 4, em um único arquivo no formato PDF.

4 – DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1 – As inscrições serão realizadas no período **de 8h do dia 19 de julho até as 23h59 do dia 26 de julho de 2021**;

4.2 – A inscrição deverá ser realizada exclusivamente por meio do preenchimento do formulário padrão disponível no Anexo III, que deve ser encaminhado para o e-mail: concursoadmtic@gmail.com, acompanhado dos documentos listados nos subitens abaixo, em um único arquivo no formato PDF, respeitando a ordem dos mesmos:

- 4.2.1 – Requerimento de inscrição disponível no Anexo III;
- 4.2.2 – Cópia do diploma do Curso de Graduação ou Certidão de Conclusão de Curso e cópia do Certificado ou Certidão de Pós-Graduação conforme requisito no item 3.3 (ambos acompanhados do Histórico Acadêmico);
- 4.2.3 – Cópia do documento Oficial de Identidade e CPF;
- 4.2.4 – Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação com a justiça eleitoral. (Na ausência do título de eleitor, o candidato poderá anexar a certidão de quitação eleitoral emitida no site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- 4.2.5 – Cópia de quitação com o serviço militar (se candidato do sexo masculino);
- 4.2.6 – Foto digital no formato 3x4;
- 4.2.7 – Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 152,63 (cento e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos) para Doutores, R\$ 106,82 (cento e seis reais e oitenta e dois centavos) para Mestres e R\$ 89,41 (oitenta e nove reais e quarenta e um centavos) para Especialistas, através de **GRU (Guia de Recolhimento da União)**, disponibilizada na internet no endereço eletrônico http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp, na guia Serviços – GRU. Para o preenchimento da GRU deverão ser utilizados os seguintes códigos:
- UG: **154048**
 - Gestão: **15265**
 - Recolhimento Código: **288306**
 - O pagamento da taxa deverá ser efetivado em qualquer agência do Banco do Brasil.

OBSERVAÇÃO: *Todos os documentos listados anteriormente devem estar em formato PDF (único arquivo e, preferencialmente, na ordem dos subitens).*

4.3 – Nos termos do Decreto nº 6.593, de 2/10/2008, poderá solicitar isenção da taxa de inscrição o candidato que estiver inscrito e ativo no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico ou, conforme a Lei nº 13.656, de 30/04/2018, seja doador de medula óssea.

4.3.1 – O candidato que requerer a isenção deverá encaminhar no email concursoadmtic@gmail.com, com o ASSUNTO “REQUERIMENTO DE ISENÇÃO: Concurso Substituto TIC 2021 [NOME DO CANDIDATO]”

4.3.2 – Deve ser enviado o Requerimento de Isenção de Inscrição (ANEXO VIII) devidamente preenchido e assinado, em conformidade com os dados que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, juntamente com os seguintes documentos (arquivo único em PDF): documento de identificação com foto, CPF, comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico ou Comprovante de que é doador de medula óssea em entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, conforme inciso II do artigo 1º da Lei 13.656/2018.

4.3.3 – A solicitação de isenção da taxa de inscrição deverá ser feita até as 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 21/07/2021.

4.3.4 – Os pedidos de isenção realizados após o prazo estipulado serão desconsiderados e terão a solicitação automaticamente indeferida.

4.4 – Os pedidos de isenções recebidos no prazo serão analisados e publicados, os deferimentos e indeferimentos, no sítio eletrônico da UFPI, www.ufpi.br, até as 11h59 (onze e cinquenta e nove) do dia 23/07/2021.

4.5 – As inscrições realizadas fora do prazo estabelecido serão automaticamente desconsideradas;

4.4 – Caso o mesmo candidato realize o envio de mais de uma inscrição, será considerado o último envio (o mais recente).

5 – DOS RECURSOS

Havendo necessidade de interposição de recursos contra o indeferimento da inscrição ou contra o resultado de qualquer outra etapa do certame, o mesmo deverá ser apresentado de acordo com as datas apresentadas no Cronograma (Anexo I), utilizando o formulário padrão disponível no Anexo IV e encaminhado para o e-mail concursoadmtic@gmail.com com o assunto: "RECURSO: Concurso Substituto TIC 2021 - (nome do candidato)".

6 – DAS PROVAS

A seleção dar-se-á em conformidade com o que estabelece a Resolução n°. 39/2008 – CONSUN/UFPI (e alterações) e os candidatos serão submetidos às seguintes avaliações:

6.1 – **PROVA DIDÁTICA:** de caráter eliminatório, consistirá de uma aula teórica com duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, a ser realizada no idioma oficial do País e versará sobre um tema da área do concurso, a ser sorteado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas de sua realização, e a ela será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo eliminado o candidato que não obtiver nota mínima de 7,00 (sete) pontos. Na realização da Prova Didática, em razão da Pandemia da COVID-19, os membros da Banca Examinadora e os candidatos participarão da seguinte forma:

6.1.1 – O sorteio dos temas da prova didática será realizado de forma remota/gravada, através da plataforma *Google Meet*, por meio de *link* de acesso encaminhado aos candidatos, via e-mail indicado pelos mesmos no formulário de inscrição, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data do sorteio e ao qual o candidato deverá manifestar recebimento;

6.1.2 – O **sorteio** dos temas será realizado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da realização da Prova Didática e iniciará a partir das **08 horas do dia 02 de agosto de 2021** seguindo a ordem de inscrição dos candidatos. Para realização do sorteio será utilizado um sorteador eletrônico;

6.1.3 – Havendo necessidade, de acordo com a quantidade de candidatos inscritos, a prova didática poderá acontecer em mais de um dia e poderá implicar em alteração do Cronograma (Anexo I);

6.1.4 – A Prova Didática será realizada de forma remota/gravada, usando a plataforma *Google Meet*, cujo *link* de acesso será enviado para o e-mail informado pelo candidato no formulário de inscrição, em até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da realização da prova e ao qual o candidato deverá manifestar recebimento. **NOTA:** Para participar de uma conferência via *Google Meet*, aconselha-se o uso de uma boa conexão com a internet, um computador, um conjunto de microfone e fone de ouvido e um navegador *web (browser)*;

6.1.5 – Antes de dar início à prova didática, o candidato deverá:

6.1.5.1 – Enviar, até 1 hora antes do horário previsto da prova didática, o Plano de Aula, em arquivo único e no formato PDF, para o e-mail concursoadmtic@gmail.com com o assunto: "PLANO DE AULA - Concurso Substituto TIC 2021 - (nome do candidato)";

6.1.5.2 – Exibir à Comissão de Seleção um documento de identificação original, com foto;

6.1.6 – Caso o início da prova, ou a aplicação dela, sejam prejudicadas por falha de conexão na internet dos membros da Banca Examinadora e relacionada aos procedimentos de realização da seleção, a Comissão de Seleção postergará o horário de término da prova, de modo a assegurar o tempo de duração dela, ficando o início das provas subsequentes adiadas por igual período de tempo;

6.1.7 – A Banca Examinadora não se responsabilizará por quaisquer falhas de conexão na internet que seja de responsabilidade dos candidatos, em seus respectivos locais de realização da prova;

6.1.8 – Durante todo o período de realização da prova didática, o candidato deverá manter uma câmera constantemente apontada para ele. Para tanto, será permitido ao candidato conectar dois equipamentos eletrônicos (computador, celular, tablet etc.) na sala virtual informada por meio do *link* de acesso a ser enviado para o e-mail cadastrado pelo candidato no formulário da inscrição;

6.1.9 – Os candidatos terão o tempo limite de 10 (dez) minutos para o comparecimento aos sorteios e às provas didáticas. Caso não compareça ao fim do tempo de tolerância, o candidato será considerado faltoso e eliminado. O não comparecimento virtual do candidato na prova didática, inclusive ao sorteio do tema, implicará em sua eliminação da seleção;

6.1.10 – O julgamento da prova didática obedecerá aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39/08, de 11 de setembro de 2008, do Conselho Universitário da UFPI e suas alterações;

6.1.11 – O conteúdo programático da prova didática e a bibliografia sugerida constam no Anexo II deste edital.

6.2 – **PROVA DE TÍTULOS:** de caráter classificatório, consistirá de análise de *Curriculum Lattes*, que deverá ser anexado juntamente com os documentos comprobatórios, em arquivo único no formato PDF e enviado no ato na inscrição, no e-mail: concursoadmtic@gmail.com;

6.2.1 – A prova de títulos obedecerá aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39/08, de 11 de setembro de 2008, do Conselho Universitário da UFPI e suas alterações;

6.3 – Os pontos obtidos na prova de títulos serão padronizados e atribuída nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos;

6.4 – O **Cronograma** (Anexo I) deste edital apresenta locais e horários das provas, além de outros eventos e suas respectivas datas de realização.

7 – PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade do Processo Seletivo será 01 (um) ano, contado da data de publicação da Homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União.

8 – RESULTADO FINAL/CLASSIFICAÇÃO

8.1 – O resultado final dar-se-á da soma da nota obtida na Prova Didática e Prova de Títulos;

8.2 – A classificação final dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente dos pontos obtidos no Processo Seletivo;

8.3 – Em caso de empate, para efeito de desempate, dar-se-á preferencial ao candidato que:

8.3.1 – Possuir maior idade (dia, mês e ano);

8.3.2 – Obter maior número de pontos na Prova Didática;

8.3.3 – Possuir maior número de pontos na Prova de Títulos;

8.3.4 – Possuir maior tempo de experiência profissional.

9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – A Universidade Federal do Piauí/*Campus* Amílcar Ferreira Sobral não se responsabilizará pelo não recebimento dos documentos mencionados no item 4, por quaisquer motivos de ordem técnica dos equipamentos eletrônicos, falhas de comunicação, falha nos documentos, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato e/ou outros fatores que impossibilitem a inscrição;

9.2 – Não será admitida a complementação documental para fins de inscrição;

9.3 – A Comissão de Seleção do Processo Seletivo publicará as informações no sítio eletrônico da Universidade Federal do Piauí www.ufpi.br relativas a todas as etapas do processo seletivo, de acordo com o Cronograma (Anexo I);

9.4 – Será contratado o candidato aprovado na Área como especificado no item 2.5 do presente Edital e havendo necessidade no período de vigência desse Processo Seletivo, a Administração da UFPI, através da Superintendência de Recursos Humanos, fará convocação de candidatos obedecendo à ordem de classificação;

9.5 – Havendo desistência de candidato convocado para contratação, facultar-se-á à administração substituí-lo, convocando outros candidatos seguindo a ordem de classificação, respeitando o limite estabelecido no Anexo II do Decreto Nº 6.944/2009, dos candidatos incluídos no ato homologatório;

9.6 – O candidato indicado à contratação será convocado a comparecer à Superintendência de Recursos Humanos (SRH) da Universidade Federal do Piauí, no Campus Ministro Petrônio Portella (Teresina-PI), para assinatura de contrato, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de convocação;

- 9.7 – Será vetada a contratação de candidato cujo último contrato como Professor Substituto em Instituição Pública Federal ou outro cargo temporário sob a Lei nº. 8.745/93 seja menor do que 24 (vinte e quatro) meses;
- 9.8 – O candidato deve observar a disposição da Constituição Federal, no Artigo 37, Inciso XVI, Alíneas “a” e “b”, sobre acumulação de cargos;
- 9.9 – A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas constantes desse Edital, relativamente às quais não poderá alegar desconhecimento;
- 9.10 – O candidato aprovado, no momento da contratação, deverá comprovar sua atuação em outro serviço público ou privado, submetendo-se às regras da AGU e UFPI quanto aos limites da carga horária de trabalho;
- 9.11 – É assegurado ao candidato o direito à interposição de recurso em todas as etapas desta Seleção. A decisão final da Banca Examinadora será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso;
- 9.12 – Este Edital poderá ser reaberto, caso não haja candidatos aprovados na seleção;
- 9.13 – As dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail concursoadmtic@gmail.com com o assunto: "URGENTE: Concurso Substituto TIC 2021 - (nome do candidato)".

Floriano (PI), 09 de julho de 2021.

Profa. Dra. Edmilsa Santana de Araújo
Diretora do CAFS